

















CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

EDITAL 04/2022 CHAMADA A PROPOSTAS DE ADESÃO A REDE PRODEMA DE NOVAS IES

O Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (DDMA), Associação Plena em Rede das Instituições: Universidade Federal do Piauí (UFPI); Universidade Federal do Ceará (UFC); Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Universidade Federal de Sergipe (UFS), e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), convidam as Instituições de Ensino Superior legalmente instituídas a apresentarem propostas de adesão.

1. DO OBJETIVO

1.1. A Coordenação Geral do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (DDMA), Associação Plena em Rede, visando à expansão da Rede PRODEMA receberá propostas de adesão de Instituições de Ensino Superior ao referido Programa de acordo com o estabelecido no presente Edital.

2. DOS REQUISITOS

- **2.1.** A presente chamada será regida pelo Regimento do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente Associação Plena em Rede, pelas disposições deste Edital e pela legislação vigente aplicável.
- **2.2.** Estão aptas a participar desta Chamada as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, credenciadas pelo MEC e que apresentem, na data da adesão à Chamada, o atendimento aos seguintes requisitos:
 - **2.2.1.** Índice Geral de Cursos (IGC-MEC) maior ou igual a 03 (três);
 - **2.2.2.** Ser sediada nos Estados da Região Nordeste, atendendo o Planejamento Estratégico de expansão e interiorização da Rede PRODEMA;
 - **2.2.3.** Possuir um curso de Mestrado na área de Desenvolvimento e Meio Ambiente, que possua ou venha a possuir interação com a Rede PRODEMA;
 - **2.2.4.** Indicar pelo menos 10 (dez) docentes para integrar a proposta, que tenha concluído pelo menos 02 (duas) orientações de dissertações, assegurando capacidade de sustentação às atividades de ensino, orientação e extensão.

- 2.2.4.1. Dos docentes indicados, no máximo 30% pode ser classificados como colaboradores, devendo o restante estar obrigatoriamente na categoria de docentes permanentes;
- 2.2.4.2. Os docentes permanentes devem apresentar maturidade científica e, índice de produtividade (IndProd) nos últimos 04 (quatro) anos (2019, 2020, 2021 e 2022) igual ou superior a 1,75, conforme estabelecido Instrução Normativa da Rede PRODEMA 002/2022. Dentre estes, é necessário a existência de pelos menos 02 (dois) que sejam bolsistas de Produtividade do CNPq;
- 2.2.4.3. Admite-se que parte do corpo docente da proposta seja composta por jovens doutores (com titulação há menos de cinco anos) que ainda não tenham concluído orientação de Mestrado. Desde que tenham produção científica que justifiquem a sua inserção (IndProd ≥ 1,75), e que exista na proposta um grupo consistente e altamente produtivo de doutores mais experientes com capacidade de exercer liderança de pesquisa;
- 2.2.4.4. É indispensável que o grupo de docentes indicados apresentem um perfil interdisciplinar, caracterizado pela sua diversidade de formação e atuação.
- **2.2.5.** Assegurar, na proposta, a infraestrutura, inclusive com a disponibilidade prévia de espaço para alocação do curso, com sala de aula, secretaria, laboratórios, sala de estudos, biblioteca, entre outros;
- **2.2.6.** Custear a visita in loco da Comissão de Avaliação das propostas, composta por 03 (três) membros. Durante a visita, a comissão poderá sugerir a IES candidata adequações na proposta inicialmente submetida, visando o seu aprimoramento.
- **2.3.** Serão priorizadas as candidaturas de Instituições de Ensino Superior IES em Estados ou Regiões onde não existam polos da Rede Prodema;

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** O número de vagas a serem preenchidas no presente Edital será de até 01 (uma) Instituições Associadas, que passarão a integrar a Rede PRODEMA.
 - **3.1.1.** A oferta de vagas não obriga a Rede a preenchê-las nesta chamada, sendo indispensável que as instituições interessadas atendam os requisitos para serem consideradas aptas a integrarem a Rede PRODEMA.
- **3.2.** A inscrição na presente solicitação deverá ser solicitada pelo Coordenador da Proposta via email (coordgeral.ddma.ufrn@gmail.com) até a data limite de inscrições, tendo em anexo os seguintes documentos:
 - **3.2.1.** Ofício de encaminhamento, assinado pelo Reitor ou por pessoa com cargo equivalente na Instituição, solicitando a adesão ao Programa e concordância com os termos da proposta e Regulamento do Prodema;
 - **3.2.2.** Documento de Aprovação Institucional do Curso ou declaração assinada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, ou por pessoa com cargo equivalente, de que a proposta de adesão ao Programa encontra-se em trâmite na Instituição, com indicação da data prevista para aprovação final;

- **3.2.3.** Carta da Fundação de Apoio a Pesquisa (FAP) do Estado e/ou do dirigente máximo da instituição, se comprometendo com o custeio inicial do programa, incluindo a disponibilização de bolsas para os estudantes;
- **3.2.4.** Apresentação de Proposta para Novos Cursos (APCN), nos mesmos moldes das exigidas pela CAPES, seguindo o modelo proposto no item 3.3.
- **3.3.** Para participação na presente Chamada, a IES candidata deverá enviar à Coordenação da Rede PRODEMA uma APCN com os seguintes documentos:
 - **3.3.1.** Dados institucionais da proponente: nome, sigla e CNPJ;
 - **3.3.2.** Dados do dirigente máximo da IES: nome e dados para contato;
 - **3.3.3.** Dados do Pró-Reitor de Pós-Graduação ou cargo equivalente: nome, cargo e dados para contato;
 - **3.3.4.** Coordenador da Proposta: nome, titulação e dados para contato.
 - **3.3.5.** Corpo Docente Permanente local: nome e titulação dos docentes da proposta com as respectivas disciplinas a serem ministradas, de acordo com o Regulamento do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede;
 - **3.3.6.** Localização da unidade: endereço completo do local onde ocorrerão as atividades acadêmicas;
 - **3.3.7.** Infraestrutura disponível: descrição da infraestrutura física, equipamentos e pessoal técnico disponibilizados para o funcionamento do Programa;
 - **3.3.8.** Impacto Social: descrição do impacto social positivo do programa na formação de recursos humanos em Desenvolvimento e Meio Ambiente, e os possíveis resultados positivos para o fortalecimento das políticas públicas regionais.
- **3.4.** Adicionalmente deverão ser apresentado ANEXOS com relatórios de Produção Científica, Técnica e de Extensão de cada um dos docentes integrantes da proposta, com as seguintes informações:
 - **3.4.1.** Orientação e produção: carga horária na IES e no programa, tipo de dedicação (20h, 40h ou DE), orientações concluídas na iniciação científica, graduação, especialização, mestrado, doutorado e supervisão de pós-doutorado;
 - **3.4.2.** Produção científica dos últimos 4 (quatro) anos (período entre 2019 a 2022): artigos completos em periódicos, trabalhos completos em anais, livros e capítulos de livro;
 - **3.4.3.** Produção técnica do corpo docente: serviço técnico, curso de curta duração, apresentação de trabalho, editoria, desenvolvimento de produto, de aplicativo, de material didático, de técnica, programa de rádio ou TV, organização de evento e demais atividades técnicas dos últimos 4 (quatro) anos (período entre 2019 a 2022);
 - **3.4.4.** Atividades de extensão e desenvolvimento de tecnologias sociais desenvolvidos nos últimos 4 (quatro) anos (período entre 2019 a 2022);
 - **3.4.5.** Índice de Produtividade (IndProd), considerando os últimos 04 (quatro) anos (2020, 2021 e 2022) de todos os docentes integrantes da proposta.

4. DO CRONOGRAMA

As atividades previstas no presente Edital ocorrerão considerando os seguintes prazos:

1º Etapa: lançamento do Edital e inscrições	
Lançamento do edital:	22 de novembro de 2022
Inscrição das Propostas:	01 a 31 de março de 2023
Homologação das Propostas:	07 de abril de 2023.
Prazo recursal:	10 a 12 de abril de 2023.
Resposta aos recursos:	Até 14 de abril de 2023
2º Etapa: Avaliação das propostas	
Visita da Comissão a IES candidata para	Atividade de 01 semana, a ser realizada entre os
avaliação in loco:	meses de abril e maio, após agendamento prévio
	com as IES candidatas.
Julgamento das Proposta pelo Colegiado	Até 16 de junho de 2023
Geral da Rede PRODEMA:	
Divulgação do Resultado da avaliação:	16 de junho de 2023
Prazo recursal:	De 19 a 21 de junho de 2023.
Resposta aos recursos:	Até 23 de junho de 2023

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **5.1.** Os casos omissos deste Edital serão deliberados pelo Colegiado Geral da Rede PRODEMA.
- **5.2.** A aprovação da nova IES pode ser feita com ressalvas, condicionando a necessidade de ajustes na proposta submetida.

Natal-RN, 22 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Viviane Souza do Amaral

Amana Songa do Sonal

Coordenadora Geral Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede



















ANEXO I CHECKLIST DA INSCRIÇÃO

CHECKLIST DA INSCRIÇAO		
DOCUMENTAÇÃO	CHECK	
3.2.1.		
3.2.2.		
3.2.3.		
3.2.4.		
APCN	CHECK	
3.3.1.		
3.3.2.		
3.3.3.		
3.3.4.		
3.3.5.		
3.3.6.		
3.3.7.		
3.3.8.		
ANEXOS	СНЕСК	
3.4.1.		
3.4.2.		
3.4.3.		
3.4.4.		
3.4.5.		